



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 367 DE 11 DE MARÇO DE 1983.

Abre Crédito Especial ao orçamento financeiro de 1983 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

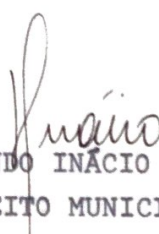
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento Financeiro de 1983, crédito especial no valor de Cr\$ 2.079.999,76 (Dois milhões; setenta e nove mil; novecentos, noventa e nove cruzeiros; setenta e seis centavos), destinado ao pagamento dos encargos criados por esta Lei, conforme discriminação do anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito adicional, correrão por conta de anulações parciais, constantes do anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 11 de Março de 1983.


Engº FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

FRUTO
O presente
está registrado
do livro nº
Secretaria da CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CRÉDITO ESPECIAL

Anexo - I

070 - SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,VIAÇÃO E URBANISMO			
072 - DEPARTAMENTO TÉCNICO DE URBANISMO			
072.10585751.25 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS DO BAIRRO DA BAHIA-INFRAESTRUTURA VIÁRIA			
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS			
4.1.1.0 - Obras e Instalações - RP		1.460.000,00	
072.10585751.26 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS DO BAIRRO DO AEROPORTO VELHO-INFRAES TRUTURA VIÁRIA.			
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS			
4.1.1.0 - Obras e Instalações - RP		<u>619.999,76</u>	<u>2.079.999,76</u>
TOTAL			2.079.999,76

PRO
O pres
do munic
das obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

R E C U R S O S - A N U L A Ç Õ E S

Anexo - II

070 - SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS,VIAÇÃO E URBANISMO		
072 - DEPARTAMENTO TÉCNICO DE URBANISMO		
072.10583232.49 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANÁLISES E PROJETOS		
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil - RP	1.279.999,76	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente - RP	800.000,00	2.079.999,76
TOTAL		2.079.999,76